SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1014864-55.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: Getulio Campidelli e outro
Executado: Banco Santander do Brasil

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 22, e do depósito de fl. 23, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Expeça-se ML em favor do exequente, correspondente ao depósito supramencionado.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA